



**DPGT/DVMD**

**COMUNICADO Nº 28 – Publicação da norma N-321.0001  
revisada – edição julho de 2019.**

Em cumprimento ao artigo 141 da Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9.9.2010, a Celesc Distribuição S.A., no aprimoramento e atualização de suas normativas, acaba de revisar e publicar a **Norma N-321.0001 – Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária de Distribuição – edição julho de 2019**, que disciplina e orienta a construção e instalação dos padrões de entrada de energia para as unidades consumidoras, atendidas em tensão secundária de distribuição com carga instalada até 75 kW.

Comunicamos que a principal revisão desta edição da norma é a restrição do uso de pontalete, exclusivamente para edificação situada no limite da via pública.

Informamos aos eletricitas, técnicos e projetistas de instalações elétricas, revendedores de material elétrico e demais interessados que essa publicação poderá ser obtida no *site* da empresa, no seguinte caminho: [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - **Norma Técnica - Padrão de Entrada**, tendo validade a partir deste comunicado, ficando em vigor em conjunto com a edição anterior até 31.07.2019.

Florianópolis, 22 de julho de 2019.

**A Empresa**